



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-Feira 03 de Janeiro de 2006 - Nº 2580 do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 387/2005

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 4.009/94.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12423/2004, de 25.05.2004,

#### **RESOLVE:**

Autorizar a readaptação da servidora municipal **ISOLINA MOREIRA FERRAZ**, Servente de Limpeza I A 01 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar na função de Porteiro, no CEI "Normília Cunha dos Santos", **a partir de 01 de outubro de 2005**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 388/2005

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 22105/2005, de 25.08.2005,

#### **RESOLVE:**

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **SEBASTIÃO DE PAULA GOMES**, Motorista Especializado em Coleta e Compactação de Lixo IV A 07 H, vinte e cinco por cento (25%) de

acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1984/1994, com efeitos financeiros retroativos a 25 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 389/2005

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1628/2003, de 10.02.2003,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 114/2005, de 04.04.2005, retificada pela Portaria nº 120/2005, de 14.04.2005, referente a readaptação temporária de **DELISETE PEÇANHA RASTOLDO MARTINS**, na função de Auxiliar de Secretaria, no período de 08 a 31 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 394/2005

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 152, INCISO I, DA LEI Nº 4.009/94.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

#### **RESOLVE:**

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b> Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Considerar de efetivo exercício, o afastamento, por motivo de casamento, dos servidores municipais relacionados abaixo, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir das seguintes datas:

A partir de	Servidor	Cargo	Lotação	Protocolo nº
16.09.2005	Luciene Ribeiro Brandão Silva	Auxiliar de Serviços de CEI	SEME	25246/2005
03.09.2005	José Roberto de Andrade Corrêa	Pedreiro	SEME	24600/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 395/2005**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 152, INCISO II, DA LEI 4.009/94.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009,

de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Servidor	Lotação	Motivo da licença	Protocolo nº
22.08.2005	Maria Lúcia de Castro Rodrigues	SEME	Falecimento de sua genitora	24610/2005
21.08.2005	Maria Inês Carleti	SEME	Falecimento de seu genitor	24581/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 436/2005**

**DISPÕE SOBRE TERMO DE SOBRESTAMENTO.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta do processo de Protocolo nº 14619/2005, de 16/06/2005,

**RESOLVE:**

Considerar sobrestado, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de setembro de 2005, o andamento do processo supra identificado, referente ao servidor **SEBASTIÃO SABINO DA COSTA**, por orientação da COPIA.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 437/2005**

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25618/2005, de 26.09.2005,

**RESOLVE:**

Conceder licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ALCÉLIA ALEIXO FERREIRA**, Servente de Limpeza I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de setembro de 2005, conforme atestado médico apresentado, tornando sem efeito a licença concedida à servidora acima mencionada, constante da Portaria nº 407, de 21/10/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**

**Orçamento e Gestão**

---

**PORTARIA Nº 448/2005**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16536/2005, de 05.07.2005,

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor do extinto SAAE municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, Ajudante de Administração B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1994/2004, com efeitos financeiros retroativos a 03 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 464/2005**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR .**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 18.819/2005, de 27/07/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar a readaptação da servidora municipal **ARACI CASAQUEVITE CORREA**, Cozinheira II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar na função de Vigia no Centro de Educação Infantil “Aurora Estelita Herkenhoff”, no período de 04 (quatro) meses, a partir de **14 de novembro de 2005**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 469/2005**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 29401/2005, de 07.11.2005,

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DELVA SELEDIR DAS CHAGAS FERREIRA**, Cozinheiro II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1984/1994, com efeitos financeiros retroativos a 07 de novembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 475/2005**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 29401/2005, de 07.11.2005,

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DELVA SELEDIR DAS CHAGAS FERREIRA**, Cozinheiro II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1994/2004, com efeitos financeiros retroativos a 07 de novembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**ITAPIA MARMÓRES E GRANITOS LTDA** – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, Nº 014/2005 com validade até 02 de agosto de 2009, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, na localidade de Corrego do macaco - Itaoça - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 175

**COMUNICADO**

**MARMOARIA BARRA DE ITAOÇA LTDA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 33400/2005, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Localidade de Valão de Areia, sítio Barra de Itaoça- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**MARMOARIA BARRA DE ITAOCA LTDA-ME** – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Instalação nº 031/2005, com validade até 29 de dezembro de 2007, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Localidade de Valão de Areia, sítio Barra de Itaoca- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**J.B. BOLZAN-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 25278/2005, para a atividade de manutenção eletromecânica, à Rua Domingos Lourencini, 04, Parque das Laranjeiras - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**STM MOGRANTIL MÓVEIS E GRANITOS TIRELO LTDA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 27893/2005, para a atividade de fabricação de móveis em madeira, à Av Francisco Mardegan, 103, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**STM MOGRANTIL MÓVEIS E GRANITOS TIRELO LTDA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 27898/2005, para a atividade de aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Av Francisco Mardegan, 103, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**J.L. DE OLIVEIRA PADARIA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 29037/2005, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, à Av. Monte Castelo, s/nº, Independência - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**SEBASTIÃO PEREIRA MEIRELLES** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 30778/2005, para a atividade de extração de areia, à Localidade de Coutinho, Zona Rural-Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**KLIMASUL REFRIGERAÇÃO LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 32910/2005, para a atividade de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e comercial, à Av. Nossa Senhora da Consolação, 95, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**CONSTRUTORA MORAES LTDA** – torna público que recebeu da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental-Nº 044/2005, através do protocolo nº 6272-30/03/2005, para a atividade de usina de produção de concreto asfáltico, à Av. Francisco Mardegan, 16, Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**S.M.P. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 19413/2005, para a atividade de industria e comércio de roupas, à Av. Francisco Mardegan, 121-Fundos, Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**M3 – IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA-ME** - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 20234/2005, para a atividade de industria e comércio de roupas, à Rua Domingos Alcino Dadalto, 145-Bloco A, IBC- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**Altair Ribeiro Geraldo de Souza-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença Prévia, através do protocolo nº 30320/2005, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, à Rua Paulinio Simonato, 34, Bairro agostinho Simonato- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**PADARIA SOUZA LTDA-ME** - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo de nº 27627/2005, para a atividade de comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria, à Av. Nossa Senhora Consolação, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

**COMUNICADO**

**ITAUNAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME** - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo de nº 6462/2005, para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, km02Av. - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

**COMUNICADO**

**ELEGIR BAPTISTA BORGES ME** - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo de nº 27626/2005, para a atividade de fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados à Av. Nossa Senhora Consolação, 52, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

**COMUNICADO**

**SÃO ROQUE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 18959/2005, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rod. Gumercindo Moura Nunes, Kmm 10, localidade de são Roque, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**AUTO POSTO UNIÃO DAS PEDRAS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 33959/2005, para a atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo com lavagem e lubrificação de veículos, à Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 09, 164, Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*